MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.02829-2/2024

PROCESSO: **RLOT.00033-0/2024**
VALIDADE: **24/04/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| POSTO PIRIPIRI LTDA | 14.577.380/0001-36 |

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO PIRIPIRI LTDA

**ATIVIDADES**

**ATIV.20922**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

**Características:**

Número de Veículos: 1,0 unid

**Placa dos Veículo(s):**

RSM-8B54

**Municípios de Atuação:**

Piripiri

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/04/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/04/2024 às 15:16
[diIM3V04armFtimwFMZgcHAf1ZxqHIQfyZfDYO7uAty1xBez4q8ySr34GTLQYB4A]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2024 às 15:18
[XT0J8f9c1ZTOok1JYXqDrP1xwSQOB8xrVfYiUoduJYRV4uXc0ukWJ78zDkLzpM1Z]

Emitido eletronicamente em 24/04/2024 15:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.83117-0/2024.1ABB.8854.7EA1]

## CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (24/05/2024) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 24/04/2024

*(assinado eletronicamente)*
**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*
**DANIEL GUIMARAES GONCALVES**
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/04/2024 às 15:16
[diIM3V04armFtimwFMZgcHAf1ZxqHIQfyZfDYO7uAty1xBez4q8ySr34GTLQYB4A]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2024 às 15:18
[XT0J8f9c1ZTOok1JYXqDrP1xwSQOB8xrVfYiUoduJYRV4uXc0ukWJ78zDkLzpM1Z]